



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.831, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.616, de 10 de outubro de 1990, Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO:**

I – Que por volta das 22h30min do dia 23 de outubro de 2021, uma precipitação pluviométrica de forte intensidade acompanhada de rajadas de vento atingiu o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, perdurando até as 05h30min do dia 24 de outubro de 2021;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, materiais e ambientais, com quedas de diversas árvores, afetando vias municipais e rurais, residências, prédios públicos e particulares, praças, comércio local e a zona rural, e o comprometimento do fornecimento de serviços de distribuição de energia elétrica, de abastecimento de água, de telefonia e de internet;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, favorável à declaração da situação de emergência, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.831, de 25 de outubro de 2021 ..... Fls. 2 de 3

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), ficam dispensados

l



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.831, de 25 de outubro de 2021 ..... Fls. 3 de 3

de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2021.

*Antonio S. Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taïette Júnior*  
LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *26/10/2021* Edição: *178*, p. *2*  
Visto de servidor responsável: *[assinatura]*



### Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete-GAP

#### DECRETO Nº 6.831, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.616, de 10 de outubro de 1990, Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

#### CONSIDERANDO:

I – Que por volta das 22h30min do dia 23 de outubro de 2021, uma precipitação pluviométrica de forte intensidade acompanhada de rajadas de vento atingiu o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, perdurando até as 05h30min do dia 24 de outubro de 2021;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, materiais e ambientais, com quedas de diversas árvores, afetando vias municipais e rurais, residências, prédios públicos e particulares, praças, comércio local e a zona rural, e o comprometimento do fornecimento de serviços de distribuição de energia elétrica, de abastecimento de água, de telefonia e de internet;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, favorável à declaração da situação de emergência, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Ano I | Edição Extra nº 178

Página 3 de 3

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:  
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

**Protocolo vinculado:** SP-F-3535507-13215-20211023

**Número do processo:**

**Data do protocolo:** 25/10/2021

**Data do cadastro do processo:**

**Interessado:** Município de Paraguaçu Paulista

**Procedência:**

**Assunto:** Reconhecimento

### MOVIMENTAÇÕES

29/10/2021 12:48:39 - Processo enviado para homologação estadual

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## Formulário de Informações do Desastre - FIDE

### 1. IDENTIFICAÇÃO

UF: SP	Município: Paraguaçu Paulista	Código IBGE: 3535507	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
46.180	1.536.032.596,00	177.130.179,80	189.264.403,13
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
14.072.208,57		168.866.502,84	

PROTOCOLO Nº SP-F-3535507-13215-20211023

### 2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13215	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval

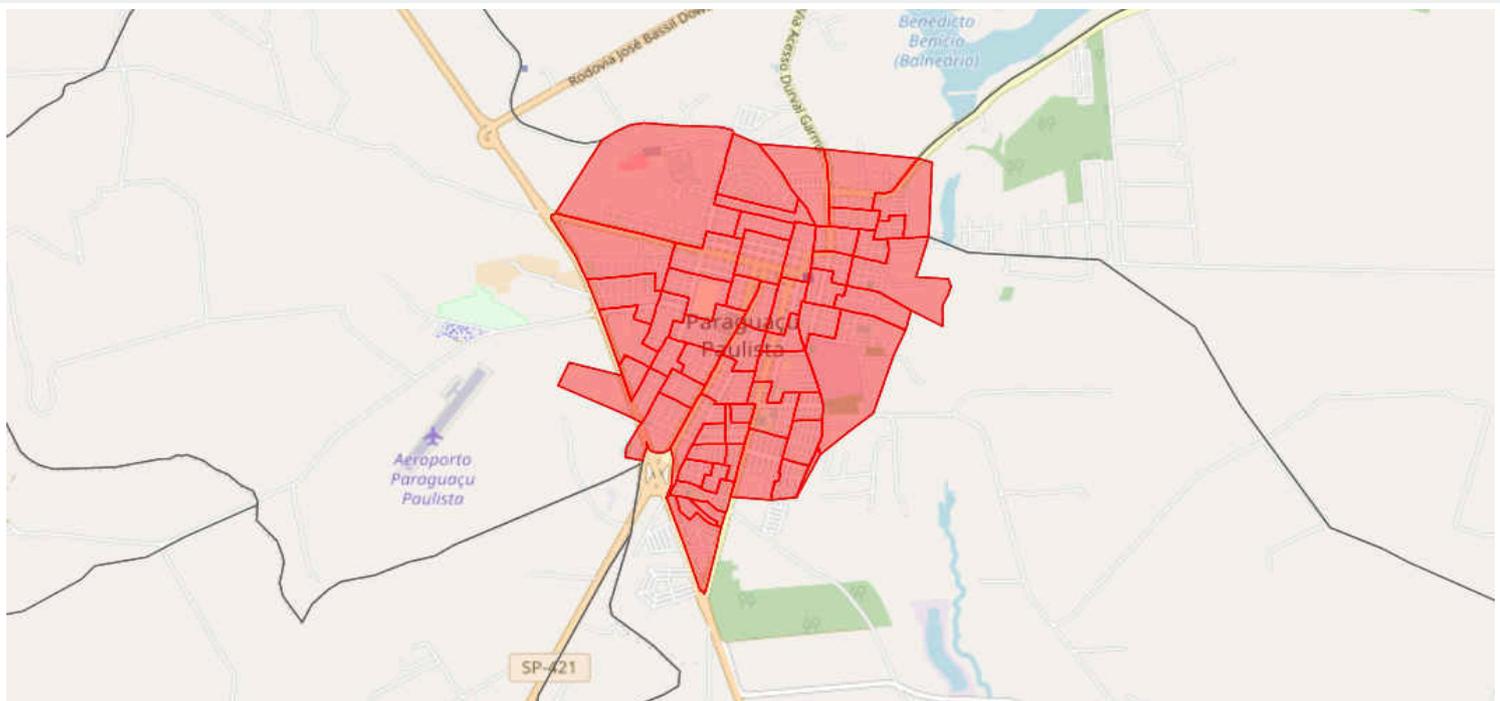
### 3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
23	10	2021	22:30

### 4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial		X		
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras				X

### 4.2 Seleção das áreas com população afetada



### 4.3 Descrição das áreas com população afetada

Paraguaçu Paulista, area urbana. Distrito de Sapezal, urbana/rural. Distrito de Conceição de Monte Alegre, urbana/rural. Distrito de Roseta, urbana/rural. Rancho Alegre, rural. Campinho, rural. São Matheus, rural. Cardoso de Almeida, rural. Brumado, rural. Agua da Cachoeira, rural. Agua do Kancã, rural. Agua do Barreiro, rural. Agua do Sapé, rural.

## 5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Tempestade/Vendaval com ventos passando de 90km/h com chuva intensa. Quedas de arvores por todo o Município causando interdição de vias, destelhamento em varias residências urbanas e rurais, quedas de fachadas de lojas, queda e quebra de postes de energia elétrica, causando desabastecimento de energia elétrica e de agua.

## 6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	<b>Mortos</b>	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
<b>Feridos</b>		Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
<b>Enfermos</b>		Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
<b>Desabrigados</b>		Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
<b>Desalojados</b>		Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	2
<b>Desaparecidos</b>		Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
<b>Outros afetados</b>		Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	104
<b>TOTAL DE AFETADOS</b>			<b>106</b>

### 6.1.1 Descrição

1- Desalojado por habitação destruída - Sitio Estancia Ceu Azul - Agua do Barreiro (Rural). 2- Desalojado por habitação destruída - Sitio Sapé, Agua do Sapé, (rural). 3- Destelhamento/Dano Residencial - 104 famílias afetas no município, lista de endereço abaixo: Rua José de Alencar, 158 Rua G, 145 à Rancho Alegre Rua E, ao lado salão da igreja à Rancho Alegre Rua E, fundo da igreja à Rancho Alegre Rua José Elias Nonato, 91 à Humb. Soncini Rua André Luiz Brizo, 930 à VI Nova Rua Felicio Tarabay, 1007 à Barra Funda Rua Ari Assunção, 22 Rua Recife, 199 à VI Priante Rua João Batista Vieira, 64 à Barra Funda Rua Faustino Dias Paião, 26 à VI Nova Rua Quatá, 506 à Barra Funda Rua Rancharia, 249 à Barra Funda Rua Italo Menegon à VI Nova Rua Florindo Bonini, 21 à Humb. Soncini Rua Aldo Florêncio Pereira, 473 Rua Lauro Ferreira Braga, 11 à Barra Funda Rua Paulo Sei, 37 à VI Afine Rua dos Paivas, 810 à Barra Funda Rua Anisio Machado, 45 Rua Faustino Dias Paião, 825 à VI Nova Rua Roque Polimeno, 111 à Humb. Soncini Rua Caramuru, 49 à Centro Chácara Paraíso à Rancho Alegre Sitio Santo Expedito à Rancho Alegre Rua G, 61 à Rancho Alegre Av Arthur Ebel, 1120 Sitio São Benedito à São Matheus Rua Fernando Oliveira Pimentel, 92 Av Adhemar de Barros, 554 Rua Roque Polimeno, 132 à Humb. Soncini Rua Oscar Bressane, 177 à Barra Funda Rua André Virgues, 221 Av Arthur Ebel, 1158 Rua Rui Barbosa, 501 Rua Padre Anchieta, 1297 Rua Antonio Oliveira Arnelas, 210 Rua G, 210 à Rancho Alegre Rua Rancharia, 249 à Barra Funda Rua Faustino Dias Paião, 635 à VI Nova Rua Rui Barbosa, 469 à Barra Funda Rua André Luiz Briso, 930 à VI Nova Rua Almeida Junior, 136 à Jd Bela Vista Rua João Karan Sfair, 476 à VI Nova Chácara São Miguel à Zona Rural Rua André Virgues, 252 à Barra Funda Rua B, 03 à Rancho Alegre Rua Geronimo Vieira, 900 à VI Nova Rua XV de Novembro, 1151 à VL Afine Rua G, 154 à Rancho Alegre Rua João Jorge Rosa, 320 à Barra funda Rua Antonina Rosa Afine, 104 à VI Nova Estrada Farinheira à Chácara Primavera Av. Brasil, 1422 Chácara São Miguel à Granja Pavão Av. José Jorge Estevan, 568 à Barra Funda Rua André Luiz Briso, 807 à VI Nova Rua Manoel Ant. Vilharquides, 53 à Jd das Oliv. Sitio em Conceição M. Alegre Rua G, 40 à Rancho Alegre Rua H, 07 à Rancho Alegre Rua B, 01 à Rancho Alegre Rua Fernando Costa, 438 à Barra Funda Rua Padre Anchieta, 1131 à Barra Funda Rua 3 Barras, 814 à Barra Funda Rua José Vitor da Silva, 300 à VI Nova Rua G, 210 à Rancho Alegre Rua Joaquim O. Roça, 440 à VI Nova Rua Jurandir Negrão, 32 à H. Soncine Rua Antonio Machado, 496 Rua Andre Wirgues, 252 à B. Funda Rua Oscar Bressane, 177 à B. Funda Rua B, 18 à Rancho Alegre Rua Dos Veiras, 352 à B. Funda Rua Arthur Ebel, 58 Rua Antonio O. Arnelas, 362 Chacara Raraine, 20 à Rancho Alegre Rua Padre Anchieta, 1297 à B. Funda Rua Dom Pedro, 468 à B. Funda Alto da Barra, Quadra 19 à Rancho Alegre Rua Andre Wirgues, 230 à B. Funda Chacara 2 Irmãos, Rancho Azul Shaid Morrarned, 600A à Jd Oliveiras Shaid Morrarned, 610 à Jd Oliveiras Rua Anisio Machado, 45 Rua Ruy Barbosa, Agua do Poço Feio Rua 15 Novembro, 2011 Rua Padre Anchieta, 971 Rua Placido de Castro, 148 Rua Mato Grosso, 54 à VI Athaide Rua João K. Sfair, 476 Rua Anisio Machado, 687 Rua Faustino Dias Paião, 620 Rua Anisio Machado, 667 Rua José J. Estevam, 439 Rua Dom Pedro, 720 Rua G, 210 à Rancho Alegre Rua G, 120F à Rancho Alegre Rua Felicio Tarabai, 1098 Rua Jose Salomão, 460 Rua Paula Souza, 85F Rua Chiregato, 07 - Dist. Sapezal Rua Herculano Azevedo, 527 Rua Alegre,sn - Rancho Azul

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
		Unidades habitacionais	104	2
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de	Instalações públicas de saúde	9	1	170.000,00
	Instalações públicas de ensino	23	1	91.000,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	2	0	38.800,00
	Instalações públicas de uso comunitário	16	0	19.500,00

obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	<b>Obras de infraestrutura pública</b>	3	1	400.000,00
------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	---	---	------------

### 6.2.1 Descrição

- 69 habitações afetadas (já discriminadas no item 6.1.1). - 10 Unidades de Saúde afetadas pelo Vendaval, onde ocorreu destelhamento e quedas de arvores, sendo que em uma houve destelhamento por completo, afetando o funcionamento e danos gerais em equipamentos. Endereços: R: 12 de Março, Centro, Dispensario Medicamentos. Av: Hissagy Marubaiashi,sn, Centro Especialidades Médica - CEM. R: Praça Francisco Falbo,sn, \*Farmacia Vila Popular, \*CAPS. Av: Aeroporto,305, Farmacia de Manipulação. R: Oscar Bresane, sn, UBS-I. R: Rui Ferreira da Rocha, 550, UBS-II. R: Francisco da Cruz Cambraia, 520, UBS-VI. R: Castro Alves, 470, UBS-VII. Av: Hugo Simonetti,715, \*UBS-VIII (Destruído). - 24 Unidades de Ensino afetadas pelo Vendaval, onde ocorreu destelhamento e quedas de arvores, sendo que 1(\*) ficou destruída por ter sido destelhada por completo e com a queda de arvore de grande porte em cima do telhado. Endereços: \*R: Conceição de Monte Alegre, 200 - EMEI Prof Antonio Mazzei. (Destruída) R: Vereador Jose Pellizzer, 320 - EMAI Algodão Doce. R: Fernando Costa, 734 - EMEI Arco-Iris. R: Jurandir Negrão, 55 - EMEI Balão Magico. R: Manoel Antonio de Souza, 1480 - EMEI Beija-Flor. R: Mangabeiras, 443 - EMEI Bem Me Quer. R: Francisco Jacinto da S. Veado, 309 - EMEI Dona Cota. R: Dr. Rui Ferreira da Rocha, 251 - EMEI Dona Leonor. R: Santos Dumont, 1436 - EMEI Dona Maria Pereira Briso. R: Geronimo Vieira, 463 - EMEI Girassol. R: Dr. Arthur Ebel, 1715 - EMEI Irma Lucia. R: Ruth Deliberador, 90 - EMEI Prof. Maria Antonia. Av: Brasil, 1914 - EMEI Prof. Marilda de Lima. R: Herculano de Azevedo, 543 - EMEI Prof Ruth de Cassia. R: Dos Vieiras, 260 - EMEF Alexandrina Penna. Av: Hugo Simonetti, 675 - EMEF Celio Rodrigues. R: Maria Paula G. Costa, 586 - EMEF Cel. Antonio Nogueira. R: Alagoas, 455 - EMEF Prof Cleia Caçapava. R: Geronimo Vieira, 685 - EMEF Prof Helena Wirgues. R: Hugo Simonetti, 675 - EMEF Prof Osorio Lemaire. R: Dos Vieiras, 220 - EMEF Sidnei Gomes. R: Manoel Ant. Souza, 1322 - EMEF Therezinha de Lourdes. R: Oswaldo Cruz, sn, Dist de Roseta - EMEIF Domingos P. Vieira. Av: Emiliano V. de Carvalho, 509, Dist. Conceição de Monte Alegre - EMEIF Prof Ivony Affini. - Quedas de arvores dentro do Cemitério Municipal, onde afetou/danificou vários túmulos. Av: Siqueira Campos,sn. - Estação do Corpo de Bombeiros afetado, onde a porta principal de entrada fora arrancada/destruída com a força do vento. Av: Aeroporto,sn. - 16 instalações publicas de uso comunitário afetadas, entre elas o CCI (centro de convivência do idoso) onde ocorreu destelhamento e danos na estrutura do telhado, em varias praças publicas com quedas de arvores, também em pontos turísticos como a Fonte Luminosa, Jardim das Cerejeiras, ambos danificados com quedas de arvores, 2 campos de Futebol (campo do Plimec e Campo do Banespinha) com destelhamento dos escritorios e quebra de arvores, danificando Muros e instalações, Cine Teatro Municipal destelhamento, Escola de Musica e Ponto de Cultura, Frigorifico Municipal, Escola Ambiental e Fazenda Modelo. Endereços: R: Das Palmeiras, 76 - Plimec. R: Saturnino G. da Cruz, 220 - Clube Banespinha. R: Dr. Arthur Ebel, 1740 - CCI. Av: Brasil, sn - Jardim das Cerejeiras. Av: Brasil, sn - Praça da Fonte Luninosa. R: Sebastião Ribeiro, sn - Escola de Musica. R: Manilio Gobbi, 123 - Cine Teatro. R: Irmã Gomes, sn - Ponto de Cultura. Praça Joaquim de Paiva, Bairro Aldo Paes Leme, sn. Praça Dona Lidia, Rua Maria Martins, sn. Praça do Lapa, R: Dr. Lauro F. Braga,sn. Praça Jose Galhardo, R: Joaquim Sebastião R. Vieira,sn. Av: Brasil, 1107 - Ponto de Gestão de Resíduos. R: Ant. de Castro, sn -

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	<b>Poluição ou contaminação da água</b>			X
<b>Poluição ou contaminação do ar</b>			X	
<b>Poluição ou contaminação do solo</b>			X	
<b>Diminuição ou exaurimento hídrico</b>			X	
<b>Incêndios em parques, APA's ou APP's</b>		Sim	Não	Área atingida
			X	

### 6.3.1 Descrição

Varias quedas de arvores por todo o município, onde muitas são arvores de grande porte e nativas da região, que afetam e impactam diretamente o meio ambiente local, pois são espécies que para serem repostas necessitarão de muitos anos.

## 7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	Valor total do prejuízo econômico (setor público) <b>R\$ 320.000,00</b>
Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
<b>Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas</b>	0,00
<b>Abastecimento de água potável</b>	0,00
<b>Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários</b>	0,00
<b>Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo</b>	250.000,00
<b>Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controlado de pragas e vetores</b>	0,00
<b>Geração e distribuição de energia elétrica</b>	0,00
<b>Telecomunicações</b>	20.000,00
<b>Transportes locais, regionais e de longo curso</b>	0,00
<b>Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico</b>	0,00

<b>Segurança pública</b>	50.000,00
<b>Ensino</b>	0,00
<b>7.1.1 Descrição</b>	
Uso de mão de obra, caminhões, maquinários, combustível, ferramentaria, para cortes e remoção de arvores caídas no município. Uso da Guarda Municipal, com viaturas, equipamentos de sinalização, horas extras de trabalho. Uso do Corpo de Bombeiros, com uso de viaturas necessárias, caminhões pipa de apoio para limpeza de vias e abastecimento de residências. Danos na estrutura de fibra Ótica do Município, rompimento de cabos em vários pontos da cidade.	
<b>7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS</b> Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	<b>Valor total do prejuízo econômico (setor privado)</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Setores da economia</b>	<b>Valor do prejuízo (R\$)</b>
<b>Agricultura</b>	0,00
<b>Pecuária</b>	0,00
<b>Indústria</b>	0,00
<b>Comércio</b>	0,00
<b>Serviços</b>	0,00
<b>7.2.1 Descrição</b>	
ND. Até o momento não houve pronunciamento ou procura da Defesa Civil por setores privados.	

<b>8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE</b>			<b>Data do preenchimento</b>		
<b>Nome do responsável pelas informações:</b> VALDINEI DA FONSECA <b>Cargo:</b> Coord.defesa Civil / Fiscal Postura e Meio Ambiente Municipal <b>Telefone de contato:</b> 1899781560 <b>E-mail:</b> valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br			<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
			25	10	2021
			<b>Última alteração</b>		
			27	10	2021
<b>SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199			 <b>Ministério da Integração Nacional</b>		

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

<b>UF: SP</b>	<b>MUNICÍPIO: Paraguaçu Paulista</b>	<b>SIMBOLOGIA:</b> 
<b>DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Vendaval</b>	<b>DATA DA OCORRÊNCIA: 23/10 /2021</b>	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
<b>Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:</b>		
Tempestade/Vendaval com ventos passando de 90km/h com chuva intensa. Quedas de arvores por todo o município causando interdição de vias, destelhamento em várias residências urbanas e rurais, queda de postes de energia elétrica, causando desabastecimento de energia elétrica e de água, danos a rede de Fibra Ótica do Município, danos em Unidades de Saúde com suspensão de atendimentos, danos em unidades de Ensino com suspensão de aulas. Os prejuízos materiais são possíveis a apuração, porém os prejuízos ambientais são incalculáveis.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
<b>2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE</b>		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
nd.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
<b>3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL</b>		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
<b>Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :</b>		
1- Dificuldade orçamentaria. 2- Falta de materiais para reposição imediatas, ex: telhas, lonas, gêneros alimentícios de primeiras necessidades, colchoes. 3- Falta de equipamentos: ex. Geradores de energia, motosserras, lanternas, fitas zebradas, cones de sinalização. 4- Falta de um Veiculo apropriado para socorros e transportes de materiais da Defesa Civil.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
<b>Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.</b>			
<b>4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS</b>			
<b>PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS</b>			
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social	X		6

<b>Ajuda humanitária</b>		X	0
<b>Segurança pública</b>	X		20
<b>Busca, resgate e salvamento</b>		X	0
<b>Assistência médica</b>		X	0
<b>Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)</b>	X		30
<b>Avaliação de danos</b>	X		10
<b>Apoio à saúde e saúde pública</b>	X		30

**Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.**

Emprego de aproximadamente 96 (noventa e seis) pessoas/equipes de recursos humanos e institucionais da Prefeitura, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dos Bombeiros, da SABESP, das Concessionárias de Energia Elétrica e de Telefonia, nas ações de promoção, assistência e comunicação social, de seguranças pública, de reabilitação de cenários (obras públicas e serviços em gerais), na avaliação de danos e no apoio à saúde pública.

**4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS**

<b>MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Outros</b>	X		3.300
<b>Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores</b>		X	0
<b>Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)</b>		X	0
<b>Água potável/Alimentos/Medicamentos</b>		X	0
<b>Equipamentos e máquinas</b>	X		11
<b>Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte</b>	X		8

**Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.**

Emprego de 11 (onze) máquinas e equipamentos do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura no corte e retirada dos galhos das árvores que caíram sobre os prédios públicos (unidades de saúde e escolas municipais). Entrega de 3.300 m<sup>2</sup> (três mil e trezentos metros quadrados) de lona plástica para cobertura de residências destelhadas. 8 veículos municipais, estaduais e empresas privadas, foram utilizados nas ocorrências.

**4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS**

<b>VALOR FINANCEIRO EMPREGADO</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Oriundos de fonte orçamentária municipal</b>	X		0,00
<b>Oriundos de fonte extra orçamentária municipal</b>		X	0,00
<b>Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs</b>		X	0,00
<b>Oriundos de outras fontes</b>		X	0,00

**Descrever e/ou detalhar**

Foram e ainda estão sendo utilizados veículos, maquinários, ferramentarias, combustível, mão de obra, empresas terceirizadas, para o atendimento, pois o mesmo ainda encontra-se em execução ficando inviável o valor final das despesas despendidas para o evento.

**5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE**

**Nome do responsável pelas informações:** VALDINEI DA FONSECA

**Cargo:** Coord.defesa Civil / Fiscal Postura e Meio Ambiente Municipal

**Telefone de contato:** 1899781560

**Local e data:** Paraguaçu Paulista, 26 de Outubro de 2021

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da  
Integração Nacional

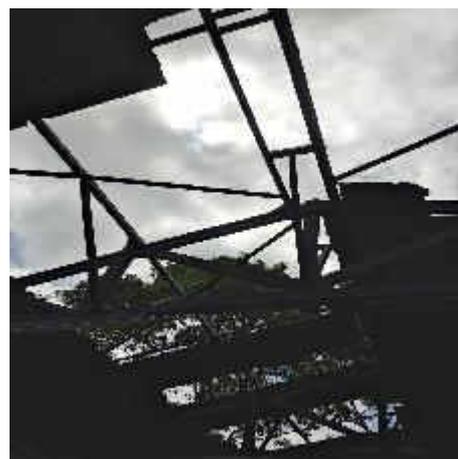


## Relatório Fotográfico

UF: SP	MUNICÍPIO: Paraguaçu Paulista	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Vendaval		

### 1. SITUAÇÃO 1

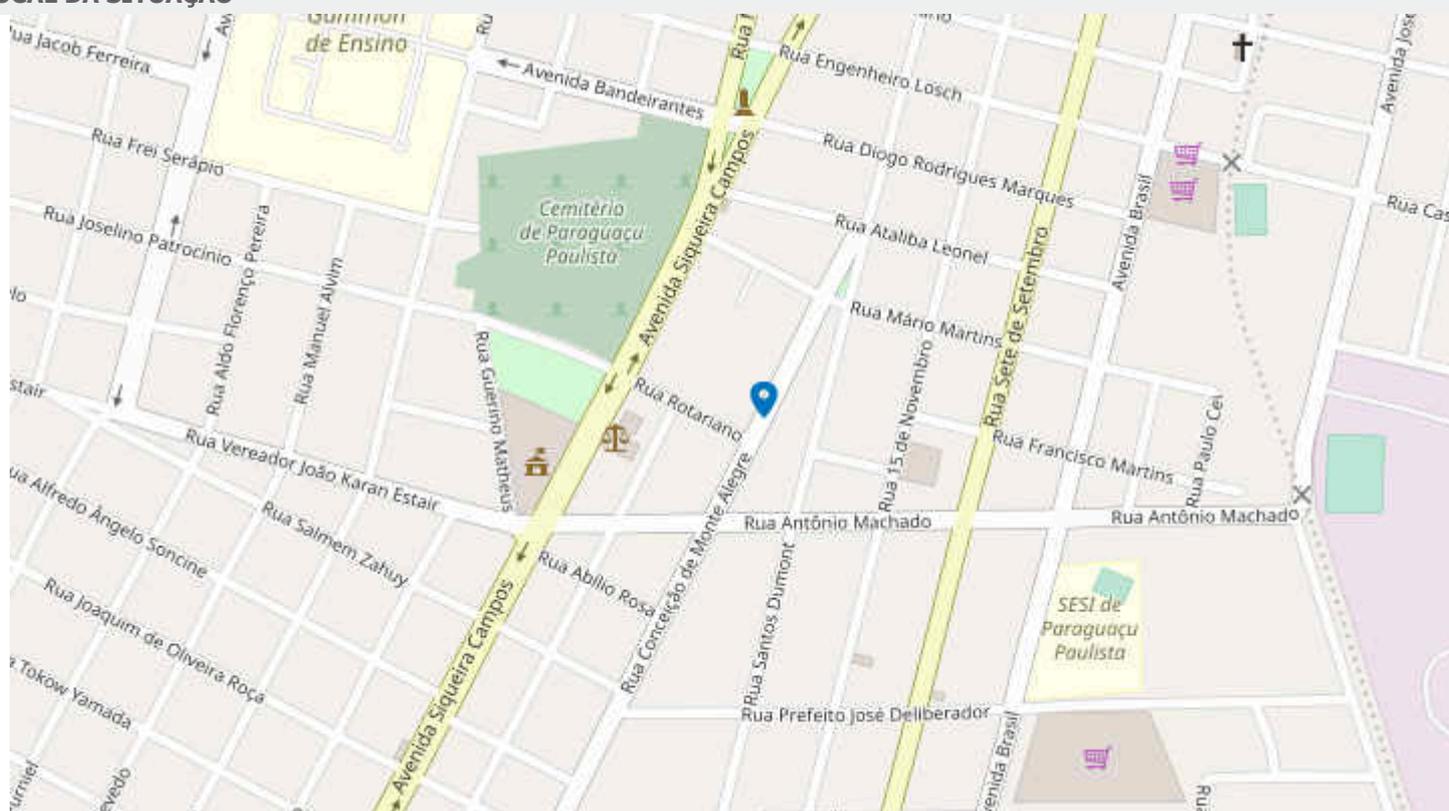
#### 1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



#### 1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Queda de arvore, suspensão aulas. dano ao Patrimônio publico R: Conceição de Monte Alegre, nº200. Escola Municipal Prof. Antonio M

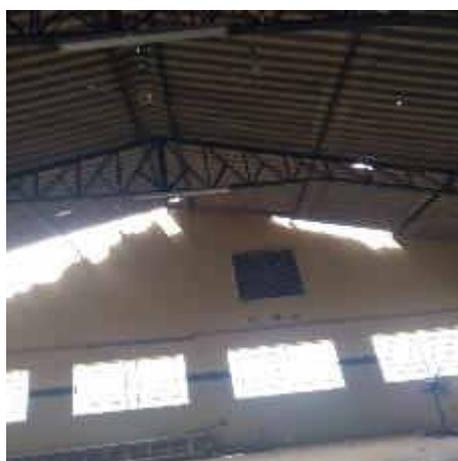
#### 1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.5786790758 Latitude: -22.4211247709

### 2. SITUAÇÃO 2

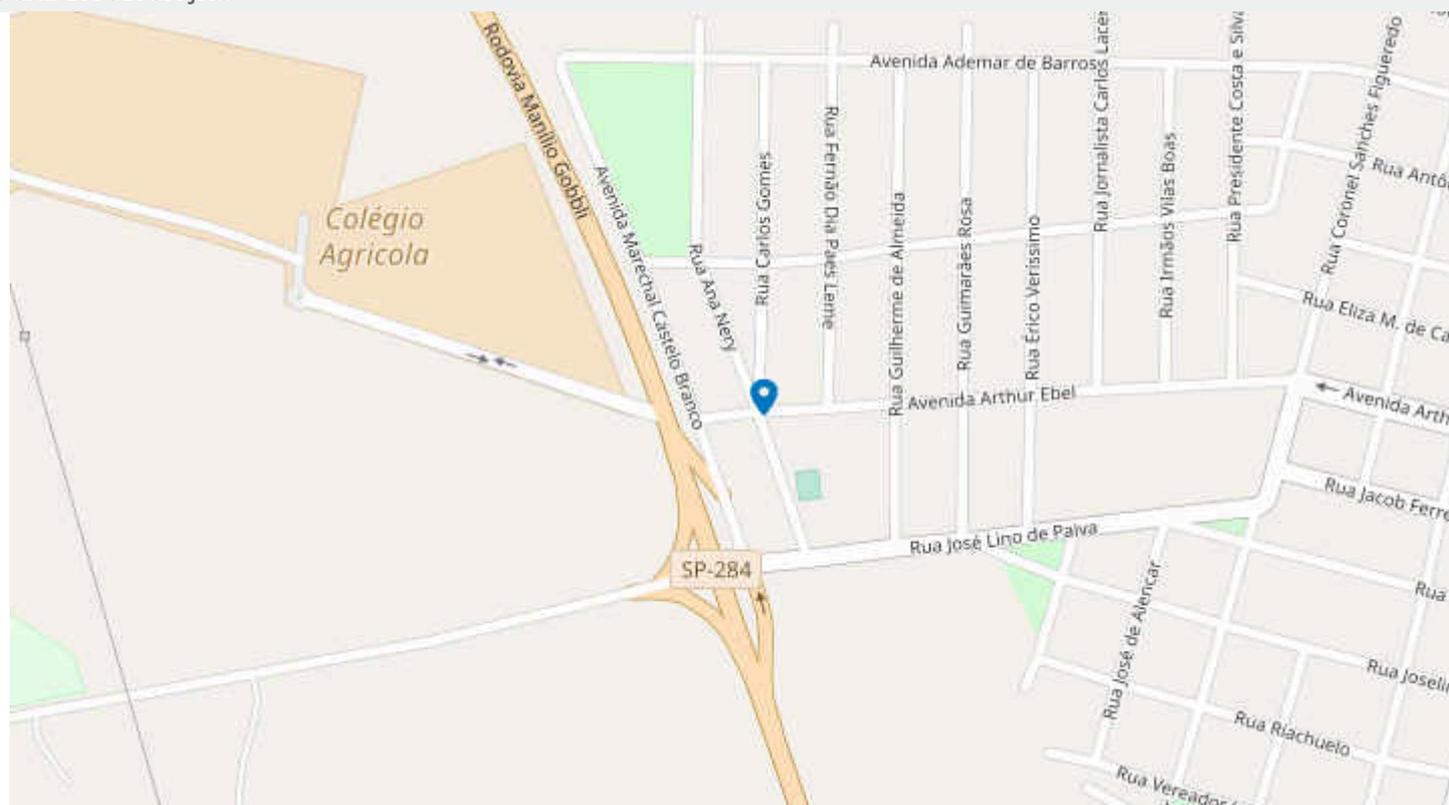
#### 2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



## 2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Queda de árvore, dano patrimônio Público. AV: Arthur Ebel, nº 1734 . CCI (Centro de Convivência do Idoso).

## 2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.592800911 Latitude: -22.4166087197

## 3. SITUAÇÃO 3

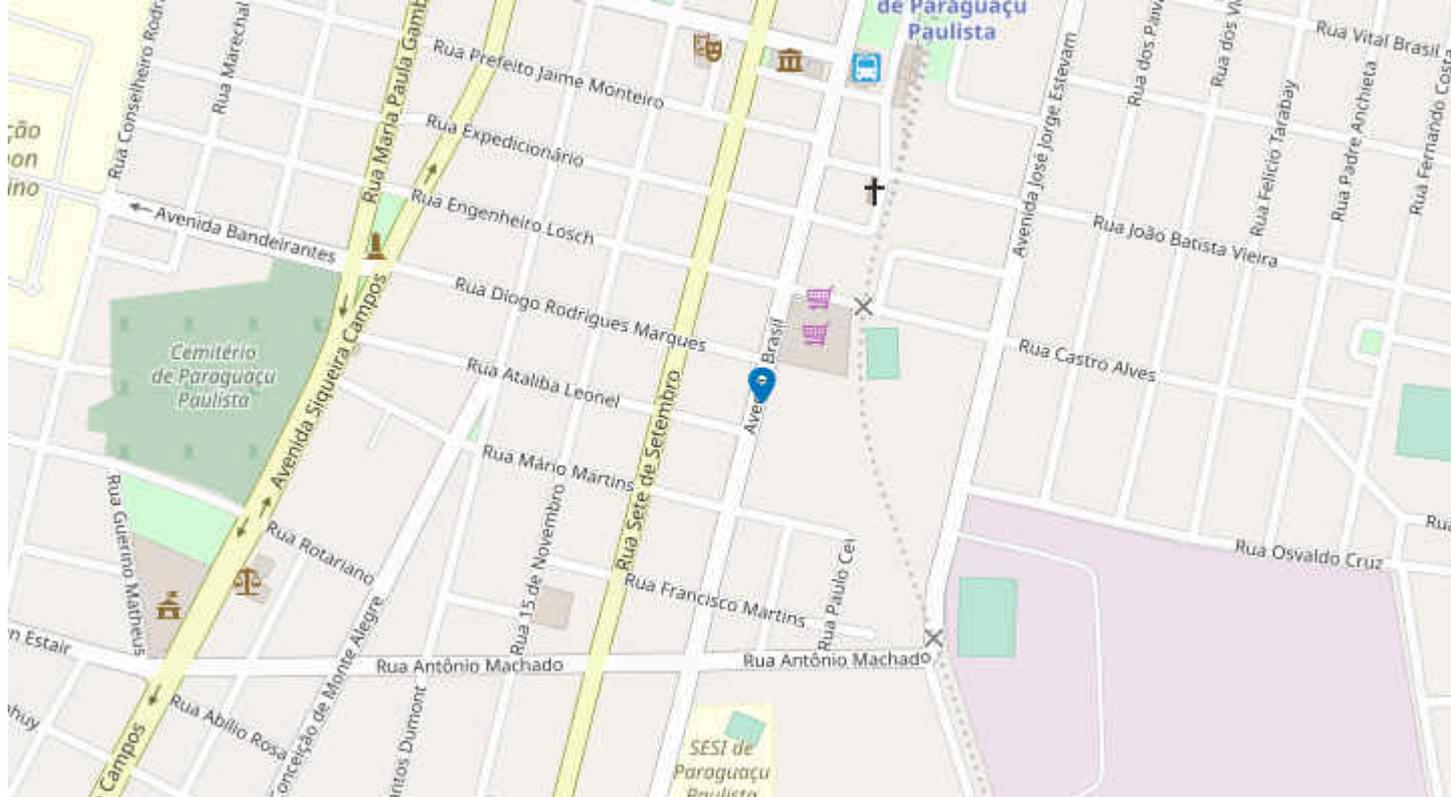
### 3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



### 3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Queda de árvore, danos Patrimônio Público. Av: Brasil, oposto ao nº1036.

### 3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.5747743066 Latitude: -22.4195559505

#### 4. SITUAÇÃO 4

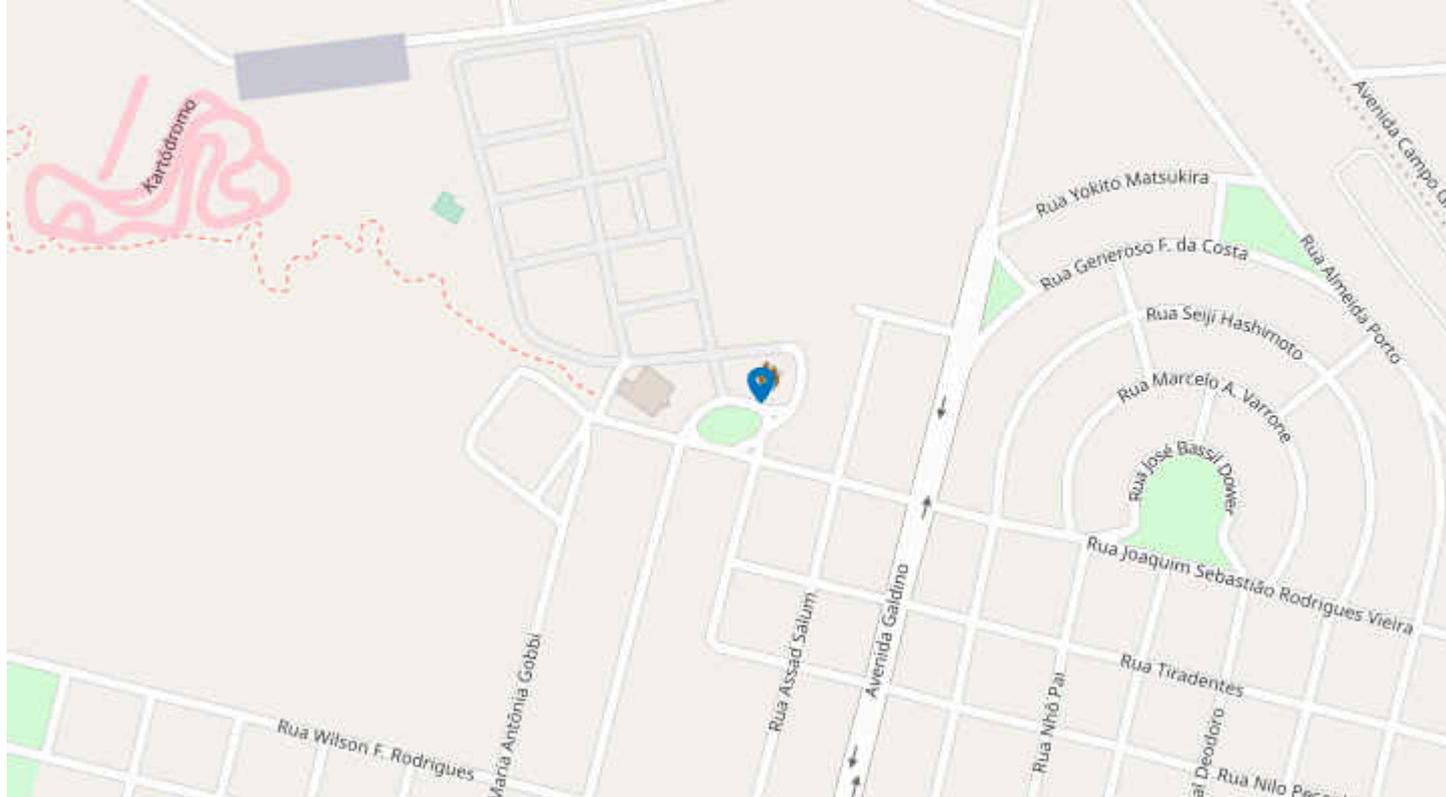
##### 4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



##### 4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Danos Patrimonio Publico. Av: Aero porto, sn, Estação do Corpo de Bombeiros de Paraguaçu Pta..

##### 4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.5834457605 Latitude: -22.4059955607

## 1. SITUAÇÃO 1

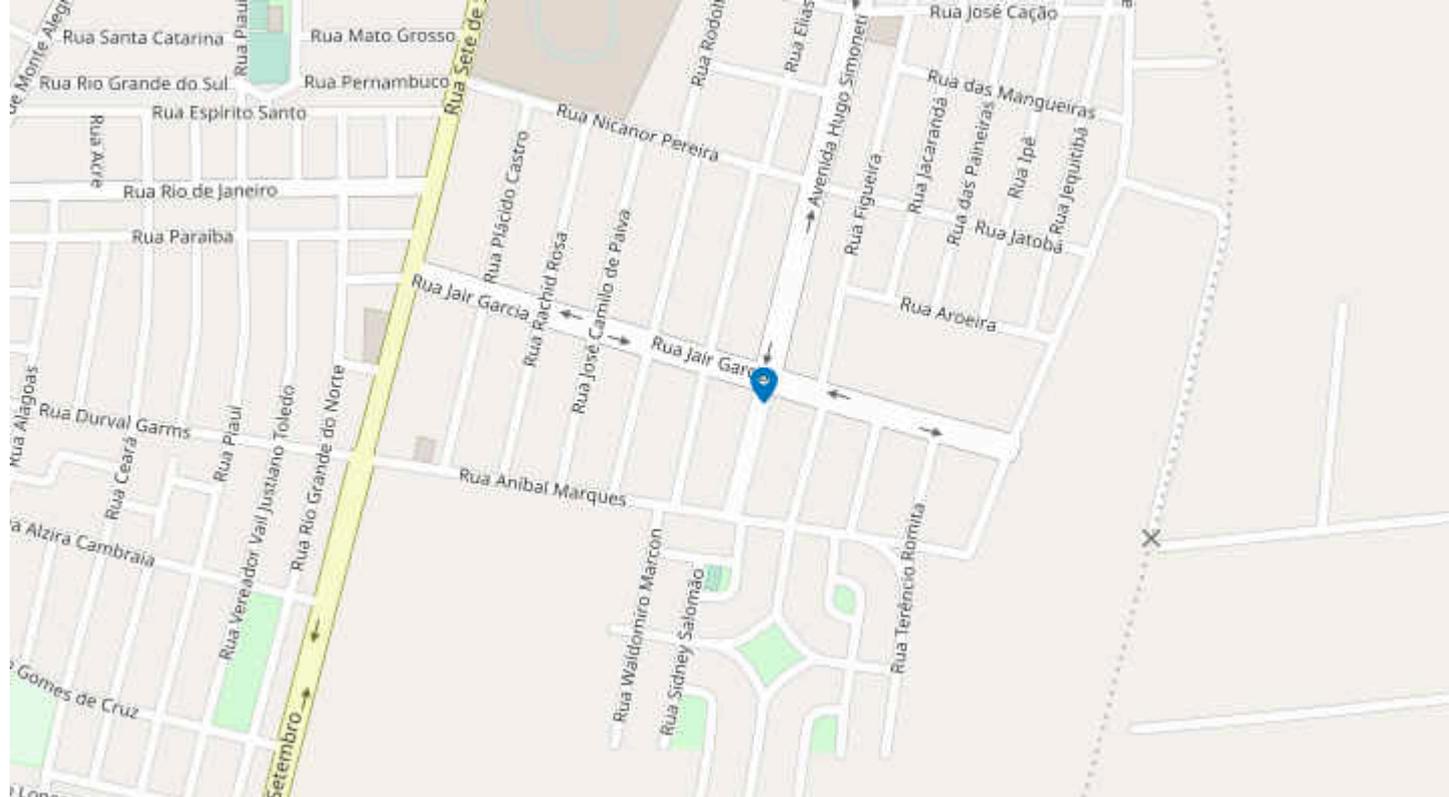
### 5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



### 5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Destelhamento, danos patrimônio publico, e suspensão de serviços. Av: Hugo Simonete, 700. Posto Saude Municipal.

### 5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.5752962608 Latitude: -22.4327123063

## 6. SITUAÇÃO 6

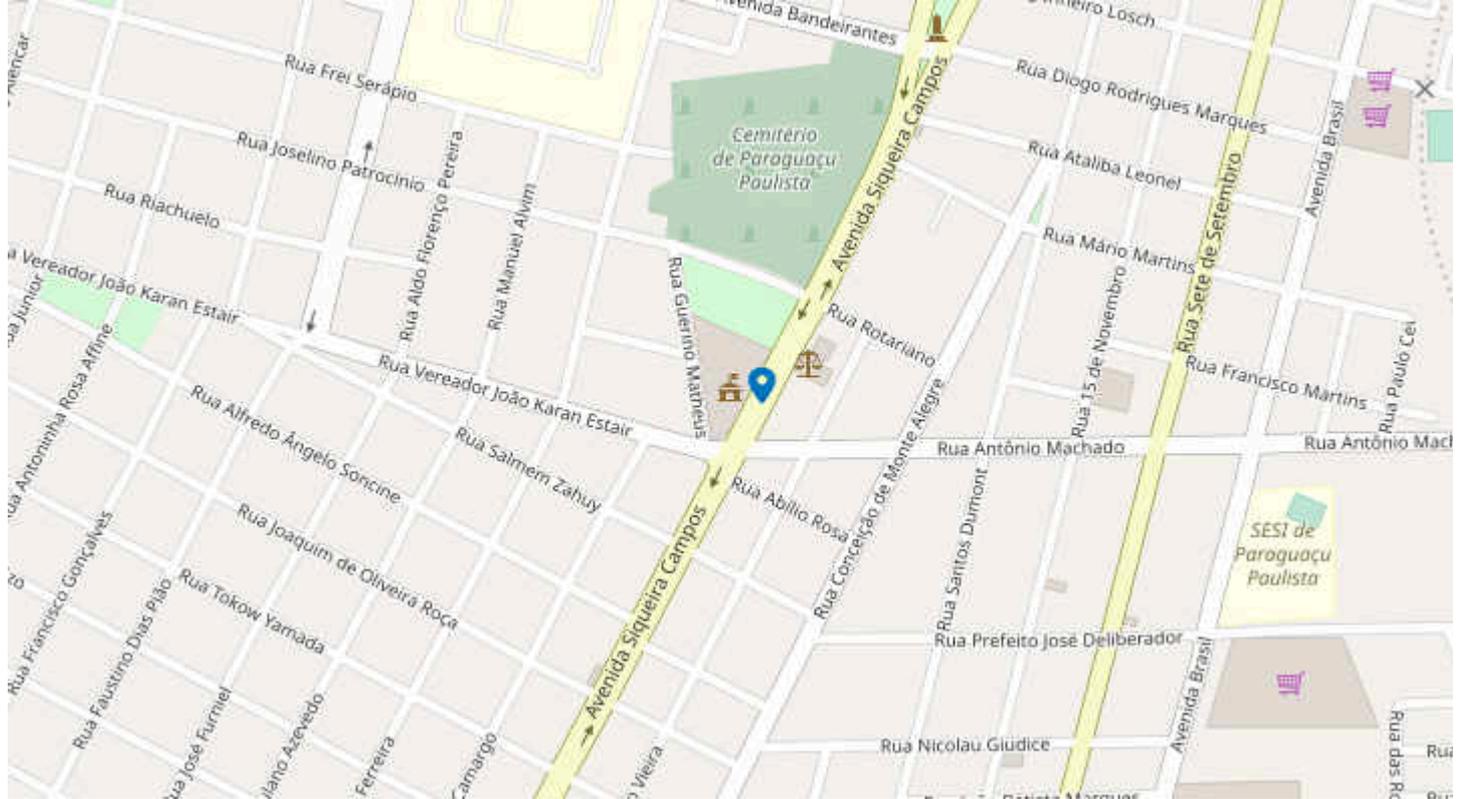
### 6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



### 6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Queda de árvore. Av: Siqueira Campos, 1430 (Paço Municipal e Câmara Municipal).

### 6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -50.5807628757 Latitude: -22.4217159739



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 952/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Alexandre Monclús Romanek  
Secretário-chefe da Casa Militar e Coordenador da Defesa Civil do Estado  
Av. Morumbi, 4.500, Sala 81 T (via Núcleo de Situação de Anormalidade)  
05650-905 - São Paulo-SP

**Assunto: Solicitação de homologação estadual de situação de emergência.**

Senhor Secretário-chefe:

Por meio do Decreto Municipal nº 6.831, de 25 de outubro de 2021, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, solicita-se homologação estadual da situação de anormalidade declarada, segue as informações sobre o desastre:

1) Por volta das 22h30min do dia 23 de outubro de 2021, uma precipitação pluviométrica de forte intensidade acompanhada de rajadas de vento atingiu o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, perdurando até as 05h30min do dia 24 de outubro de 2021;

2) Em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, materiais e ambientais, com quedas de diversas árvores, afetando vias municipais e rurais, residências, prédios públicos e particulares, praças, comércio local e a zona rural, e o comprometimento do fornecimento de serviços de distribuição de energia elétrica, de abastecimento de água, de telefonia e de internet;

3) As medidas já tomadas para enfrentamento do desastre:

- emprego de aproximadamente 96 (noventa e seis) pessoas/equipes de recursos humanos e institucionais da Prefeitura, da Polícia Militar do Estado de São



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Paulo, dos Bombeiros, da SABESP, das Concessionárias de Energia Elétrica e de Telefonia, nas ações de promoção, assistência e comunicação social, de seguranças pública, de reabilitação de cenários (obras públicas e serviços em gerais), na avaliação de danos e no apoio à saúde pública;

- emprego de 11 (onze) máquinas e equipamentos do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura no corte e retirada dos galhos das árvores que caíram sobre os prédios públicos (unidades de saúde e escolas municipais); e

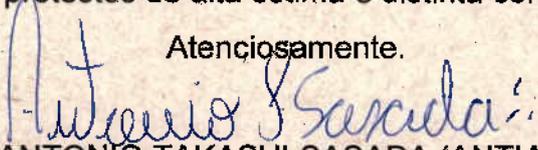
- entrega de 2.700 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados) de lona plástica para cobertura de residências destelhadas;

4) O Município carece de recursos para a recuperação das unidades de saúde e das escolas municipais afetadas.

Dessa forma, solicitamos a **homologação estadual** da situação de anormalidade declarada.

Certos da atenção ao nosso pleito, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

ATS/VF/kes/ammm  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 951/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Alexandre Lucas Alves  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar  
70 067-901 Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência.**

Senhor Secretário:

Por meio do Decreto Municipal nº 6.831, de 25 de outubro de 2021, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º e ainda ao que determina o artigo 8º da Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, cabe explicitar as razões pelas quais se requer o reconhecimento:

1) Por volta das 22h30min do dia 23 de outubro de 2021, uma precipitação pluviométrica de forte intensidade acompanhada de rajadas de vento atingiu o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, perdurando até as 05h30min do dia 24 de outubro de 2021;

2) Em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, materiais e ambientais, com quedas de diversas árvores, afetando vias municipais e rurais, residências, prédios públicos e particulares, praças, comércio local e a zona rural, e o comprometimento do fornecimento de serviços de distribuição de energia elétrica, de abastecimento de água, de telefonia e de internet;

3) As medidas já tomadas para enfrentamento do desastre:

- emprego de aproximadamente 96 (noventa e seis) pessoas/equipes de recursos humanos e institucionais da Prefeitura, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dos Bombeiros, da SABESP, das Concessionárias de Energia Elétrica e de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Telefonia, nas ações de promoção, assistência e comunicação social, de seguranças pública, de reabilitação de cenários (obras públicas e serviços em gerais), na avaliação de danos e no apoio à saúde pública;

- emprego de 11 (onze) máquinas e equipamentos do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura no corte e retirada dos galhos das árvores que caíram sobre os prédios públicos (unidades de saúde e escolas municipais); e

- entrega de 2.700 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados) de lona plástica para cobertura de residências destelhadas;

4) O Município carece de recursos para a recuperação das unidades de saúde e das escolas municipais afetadas.

Dessa forma, solicitamos o **reconhecimento federal** da situação de anormalidade declarada.

Certos da atenção ao nosso pleito, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/VF/kes/ammm  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS - Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Fone: (18)3361-9100, Ramal 9138 - E-mail: [valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br)



**Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município**

**PARECER TÉCNICO Nº. 001/2021**

**Assunto:** Decretação de situação de anormalidade.

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: SP	Município: Paraguaçu Paulista		
Decreto nº 6.831, de 25/10/2021	Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município nº 178 Extra, de 26/10/2021		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.5	TIPO: TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA/VENDAVAL	DATA: 23/10/2021	HORA: 22H30
CAUSAS E RECORRÊNCIA: Tempestade/Vendaal com ventos passando de 90km/h com chuva intensa. Quedas de arvores por todo o município causando interdição de vias, destelhamento em várias residências urbanas e rurais, quedas de fachadas de lojas, queda e quebra de postes de energia elétrica, causando desabastecimento de energia elétrica e de água.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível: I	
Protocolo de Registro no S2ID: SP-F-3535507-13215-20211023			

**II. EFEITOS DO DESASTRE**

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

**B. DANOS HUMANOS:**

- 1- Desalojado por habitação destruída - Sitio Estancia Ceu Azul - Agua do Barreiro (Rural).
- 2- Desalojado por habitação destruída - Sitio Sapé, Agua do Sapé, (rural).
- 3- Destelhamento/Dano Residencial - 104 famílias afetadas no município, lista de endereço abaixo:  
Rua José de Alencar, 158  
Rua G, 145 - Rancho Alegre  
Rua E, ao lado salão da igreja - Rancho Alegre  
Rua E, fundo da igreja - Rancho Alegre  
Rua José Elias Nonato, 91 - Humb. Soncini  
Rua André Luiz Brizo, 930 - VI Nova  
Rua Felício Tarabay, 1007 - Barra Funda  
Rua Ari Assunção, 22  
Rua Recife, 199 - VI Priante  
Rua João Batista Vieira, 64 - Barra Funda  
Rua Faustino Dias Paião, 26 - VI Nova  
Rua Quatá, 506 - Barra Funda  
Rua Rancharia, 249 - Barra Funda  
Rua Italo Menegon - VI Nova



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS - Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista  
Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Fone: (18)3361-9100, Ramal 9138 - E-mail:  
[valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br)



**Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município**

Rua Florindo Bonini, 21 - Humb. Soncini  
Rua Aldo Florêncio Pereira, 473  
Rua Lauro Ferreira Braga, 11 - Barra Funda  
Rua Paulo Sei, 37 - VI Afine  
Rua dos Paivas, 810 - Barra Funda  
Rua Anísio Machado, 45  
Rua Faustino Dias Paião, 825 - VI Nova  
Rua Roque Polimeno, 111 - Humb. Soncini  
Rua Caramuru, 49 - Centro  
Chácara Paraíso - Rancho Alegre  
Sítio Santo Expedito - Rancho Alegre  
Rua G, 61 - Rancho Alegre  
Av Arthur Ebel, 1120  
Sítio São Benedito - São Matheus  
Rua Fernando Oliveira Pimentel, 92  
Av Adhemar de Barros, 554  
Rua Roque Polimeno, 132 - Humb. Soncini  
Rua Oscar Bressane, 177 - Barra Funda  
Rua André Virgues, 221  
Av Arthur Ebel, 1158  
Rua Rui Barbosa, 501  
Rua Padre Anchieta, 1297  
Rua Antonio Oliveira Arnelas, 210  
Rua G, 210 - Rancho Alegre  
Rua Rancharia, 249 - Barra Funda  
Rua Faustino Dias Paião, 635 - VI Nova  
Rua Rui Barbosa, 469 - Barra Funda  
Rua André Luiz Briso, 930 - VI Nova  
Rua Almeida Junior, 136 - Jd Bela Vista  
Rua João Karan Sfair, 476 - VI Nova  
Chácara São Miguel - Zona Rural  
Rua André Virgues, 252 - Barra Funda  
Rua B, 03 - Rancho Alegre  
Rua Geronimo Vieira, 900 - VI Nova  
Rua XV de Novembro, 1151 - VI Afine  
Rua G, 154 - Rancho Alegre  
Rua João Jorge Rosa, 320 - Barra funda  
Rua Antonina Rosa Afine, 104 - VI Nova  
Estrada Farinheira - Chácara Primavera  
Av. Brasil, 1422  
Chácara São Miguel - Granja Pavão  
Av. José Jorge Estevan, 568 - Barra Funda  
Rua André Luiz Briso, 807 - VI Nova  
Rua Manoel Ant. Vilharquides, 53 - Jd das Oliv.  
Sítio em Conceição M. Alegre  
Rua G, 40 - Rancho Alegre



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista** **Estado de São Paulo**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS - Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Fone: (18)3361-9100, Ramal 9138 - E-mail: [valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br)



### **Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município**

Rua H, 07 - Rancho Alegre  
Rua B, 01 - Rancho Alegre  
Rua Fernando Costa, 438 - Barra Funda  
Rua Padre Anchieta, 1131 - Barra Funda  
Rua 3 Barras, 814 - Barra Funda  
Rua José Vitor da Silva, 300 - VI Nova  
Rua G, 210 - Rancho Alegre  
Rua Joaquim O. Roça, 440 - VI Nova  
Rua Jurandir Negrão, 32 - H. Soncine  
Rua Antonio Machado, 496  
Rua Andre Wirgues, 252 - B. Funda  
Rua Oscar Bressane, 177 - B. Funda  
Rua B, 18 - Rancho Alegre  
Rua Dos Veiras, 352 - B. Funda  
Rua Arthur Ebel, 58  
Rua Antonio O. Arnelas, 362  
Chacara Raraine, 20 - Rancho Alegre  
Rua Padre Anchieta, 1297 - B. Funda  
Rua Dom Pedro, 468 - B. Funda  
Alto da Barra, Quadra 19 - Rancho Alegre  
Rua Andre Wirgues, 230 - B. Funda  
Chacara 2 Irmãos, Rancho Azul  
Shaid Morrarned, 600A - Jd Oliveiras  
Shaid Morrarned, 610 - Jd Oliveiras  
Rua Anisio Machado, 45  
Rua Ruy Barbosa, Agua do Poço Feio  
Rua 15 Novembro, 2011  
Rua Padre Anchieta, 971  
Rua Placido de Castro, 148  
Rua Mato Grosso, 54 - VI Athaide.  
Rua João K. Sfair, 476  
Rua Anisio Machado, 687  
Rua Faustino Dias Paião, 620  
Rua Anisio Machado, 667  
Rua José J. Estevam, 439  
Rua Dom Pedro, 720  
Rua G, 210 - Rancho Alegre  
Rua G, 120F - Rancho Alegre  
Rua Felicio Tarabai, 1098  
Rua Jose Salomão, 460  
Rua Paula Souza, 85F  
Rua Chiregato, 07 - Dist. Sapezal  
Rua Herculano Azevedo, 527  
Rua Alegre,sn - Rancho Azul



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS - Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Fone: (18)3361-9100, Ramal 9138 - E-mail: [valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br)



**Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município**

**C. DANOS MATERIAIS:**

- 106 habitações afetadas (Lista Vide Danos Humanos).  
- 10 Unidades de Saúde afetadas pelo Vendaval, onde ocorreu destelhamento e quedas de árvores, sendo que em uma houve destelhamento por completo, afetando o funcionamento e danos gerais em equipamentos. Endereços:

R: 12 de Março, Centro, Dispensario Medicamentos.

Av: Hissagy Marubaiashi,sn, Centro Especialidades Médica - CEM.

R: Praça Francisco Falbo,sn, \*Farmacia Vila Popular, \*CAPS.

Av: Aeroporto,305, Farmacia de Manipulação.

R: Oscar Bresane, sn, UBS-I.

R: Rui Ferreira da Rocha, 550, UBS-II.

R: Francisco da Cruz Cambraia, 520, UBS-VI.

R: Castro Alves, 470, UBS-VII.

Av: Hugo Simonetti,715, \*UBS-VIII (Destruído).

- 24 Unidades de Ensino afetadas pelo Vendaval, onde ocorreu destelhamento e quedas de árvores, sendo que 1(\*) ficou destruída por ter sido destelhada por completo e com a queda de árvore de grande porte em cima do telhado. Endereços:

\*R: Conceição de Monte Alegre, 200 - EMEI Prof Antonio Mazzei. (Destruída)

R: Vereador Jose Pellizzer, 320 - EMEI Algodão Doce.

R: Fernando Costa, 734 - EMEI Arco-Iris.

R: Jurandir Negrão, 55 - EMEI Balão Mágico.

R: Manoel Antonio de Souza, 1480 - EMEI Beija-Flor.

R: Mangabeiras, 443 - EMEI Bem Me Quer.

R: Francisco Jacinto da S. Veado, 309 - EMEI Dona Cota.

R: Dr. Rui Ferreira da Rocha, 251 - EMEI Dona Leonor.

R: Santos Dumont, 1436 - EMEI Dona Maria Pereira Briso.

R: Geronimo Vieira, 463 - EMEI Girassol.

R: Dr. Arthur Ebel, 1715 - EMEI Irma Lucia.

R: Ruth Deliberador, 90 - EMEI Prof. Maria Antonia.

Av: Brasil, 1914 - EMEI Prof. Marilda de Lima.

R: Herculano de Azevedo, 543 - EMEI Prof Ruth de Cassia.

R: Dos Vieiras, 260 - EMEF Alexandrina Penna.

Av: Hugo Simonetti, 675 - EMEF Celio Rodrigues.

R: Maria Paula G. Costa, 586 - EMEF Cel. Antonio Nogueira.

R: Alagoas, 455 - EMEF Prof Cleia Caçapava.

R: Geronimo Vieira, 685 - EMEF Prof Helena Wirgues.

R: Hugo Simonetti, 675 - EMEF Prof Osorio Lemaire.

R: Dos Vieiras, 220 - EMEF Sidnei Gomes.

R: Manoel Ant. Souza, 1322 - EMEF Therezinha de Lourdes.

R: Oswaldo Cruz, sn, Dist de Roseta - EMEIF Domingos P. Vieira.

Av: Emiliano V. de Carvalho, 509, Dist. Conceição de Monte Alegre - EMEIF Prof Ivony Affini.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ÁRRUDA GARMS - Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Fone: (18)3361-9100, Ramal 9138 - E-mail: [valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br)



### Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município

- Quedas de árvores no Cemitério Municipal, onde afetou/danificou vários túmulos. Av: Siqueira Campos,sn.

- Estação do Corpo de Bombeiros afetado, a porta principal de entrada fora arrancada/destruída com a força do vento, muro caiu, estrutura do barracão afetada, trincas pequenas em vários pontos. Av: Aeroporto,sn.

- 16 instalações publicas de uso comunitário afetadas, entre elas o CCI (centro de convivência do idoso) onde ocorreu destelhamento e danos na estrutura do telhado, em varias praças publicas com quedas de árvores, também em pontos turísticos como a Fonte Luminosa, Jardim das Cerejeiras, ambos danificados com quedas de árvores, 4 campos de Futebol e instalações (campo do Plimec, Campo do Banespinha, campo de Conceição de Monte Alegre, campo de Roseta) com destelhamento dos escritorios e queda de árvores, danificando Muros e instalações. Cine Teatro Municipal destelhamento, Escola de Musica e Ponto de Cultura, Frigorifico Municipal, Escola Ambiental e Fazenda Modelo.

Endereços:

R: Das Palmeiras, 76 - Plimec.

R: Saturnino G. da Cruz, 220 - Clube Banespinha.

R: Dr. Arthur Ebel, 1740 - CCI.

Av: Brasil, sn - Jardim das Cerejeiras.

Av: Brasil, sn - Praça da Fonte Luninosa.

R: Sebastião Ribeiro, sn - Escola de Musica.

R: Manilio Gobbi, 123 - Cine Teatro.

R: Irmã Gomes, sn - Ponto de Cultura.

Praça Joaquim de Paiva, Bairro Aldo Paes Leme, sn.

Praça Dona Lidia, Rua Maria Martins, sn.

Praça do Lapa, R: Dr. Lauro F. Braga,sn.

Praça Jose Galhardo, R: Joaquim Sebastião R. Vieira,sn.

Av: Brasil, 1107 - Põnto de Gestão de Resíduos.

R: Ant. de Castro, sn - Frigorifico.

Rodovia Kiujiro Marubayash, Escola Ambiental.

Fazenda Modelo - Centro de Atendimento Animal e Casa Sede. SP421-KM -PGP050.

Rede de Fibra Optica da Prefeitura afetada, danificada com queda de árvores, muitos pontos arrebentados com a força do vento, onde fora danificado cerca de 2.000mts da Rede.

#### D. DANOS AMBIENTAIS:

Várias quedas de árvores por todo o município, onde muitas são árvores de grande porte e nativas da região, que afetam e impactam diretamente o meio ambiente local, pois são espécies que para serem repostas necessitarão de muitos anos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS - Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Fone: (18)3361-9100, Ramal 9138 - E-mail: [valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br)



**Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município**

**III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS**

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

**E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:**

Emprego de aproximadamente 96 (noventa e seis) pessoas/equipes de recursos humanos e institucionais da Prefeitura, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dos Bombeiros, da SABESP, das Concessionárias de Energia Elétrica e de Telefonia, nas ações de promoção, assistência e comunicação social, de segurança pública, de reabilitação de cenários (obras públicas e serviços em gerais), na avaliação de danos e no apoio à saúde pública.

**F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:**

Emprego de 11 (onze) máquinas e equipamentos do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura no corte e retirada dos galhos das árvores que caíram sobre os prédios públicos (unidades de saúde e escolas municipais).

Entrega de 3.300 m<sup>2</sup> (três mil e trezentos metros quadrados) de lona plástica para cobertura de residências destelhadas.

**IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação, conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Instrução Normativa n. 36/2020.**

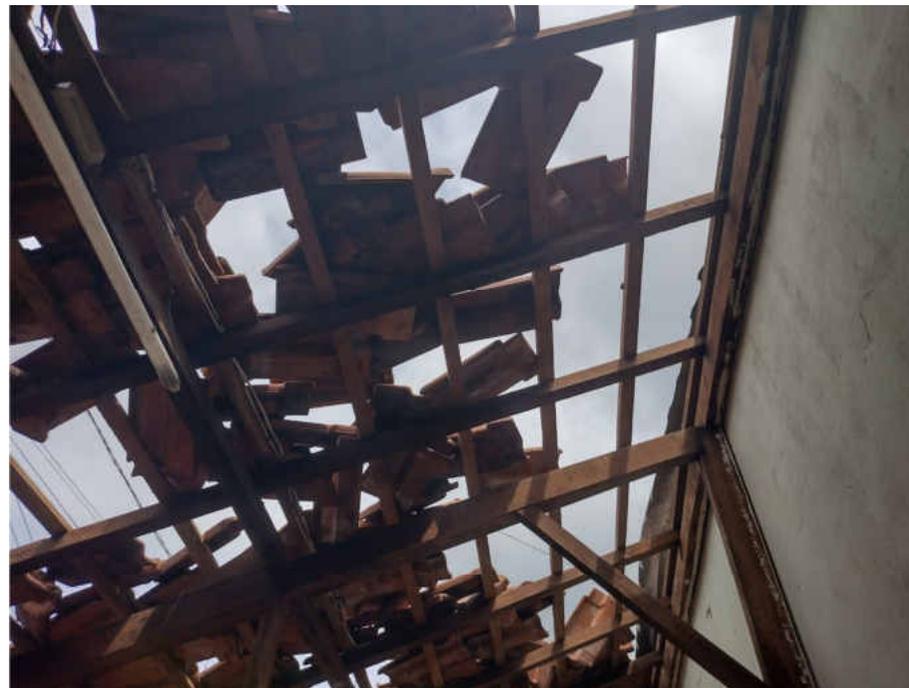
É o parecer.

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2021.

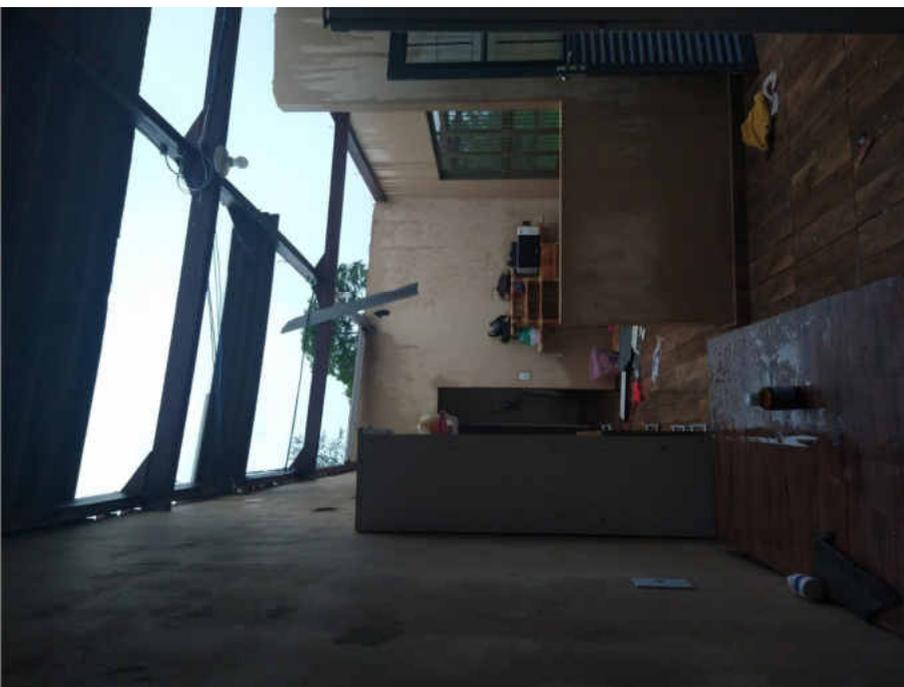
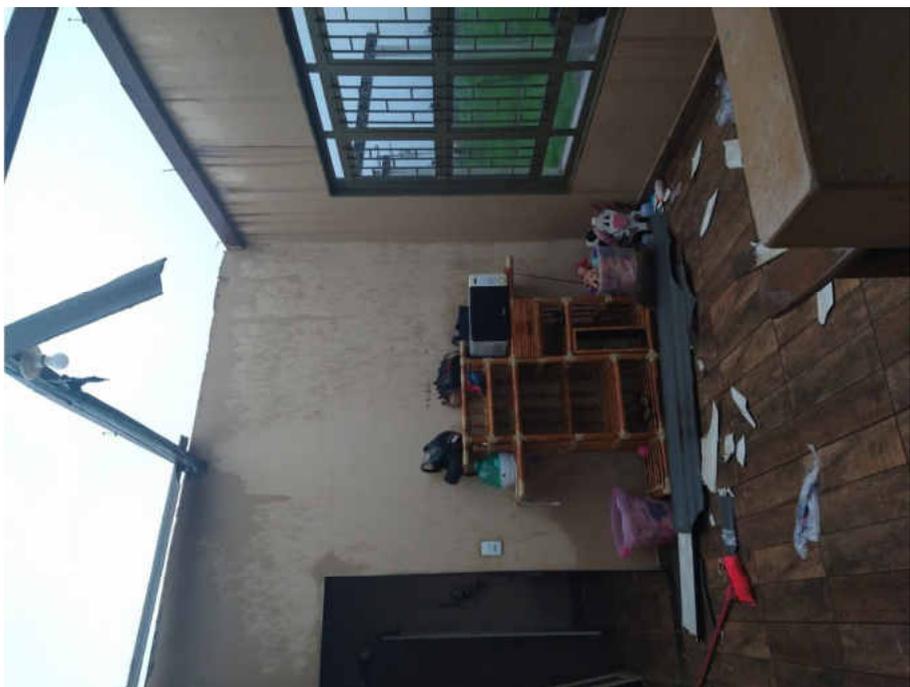
  
VALDINEI DA FONSECA

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil







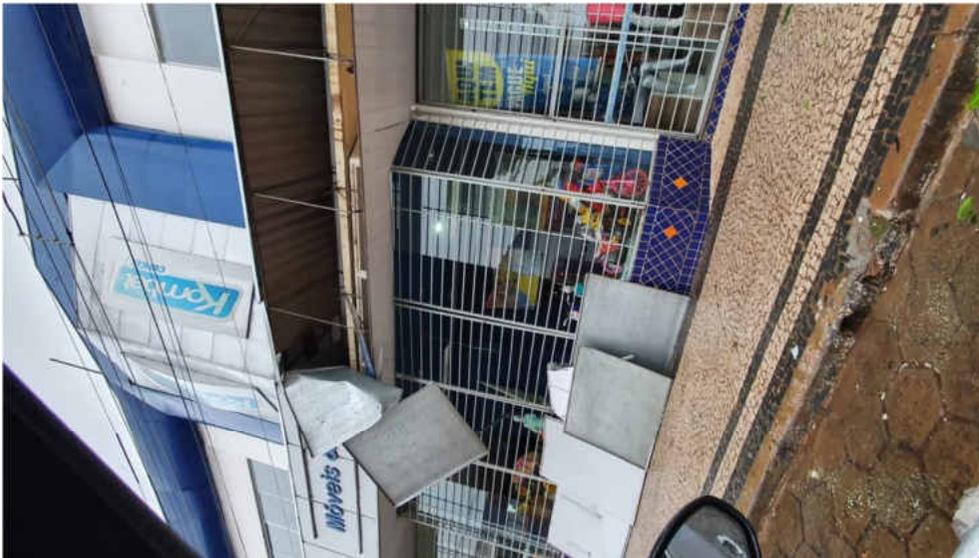


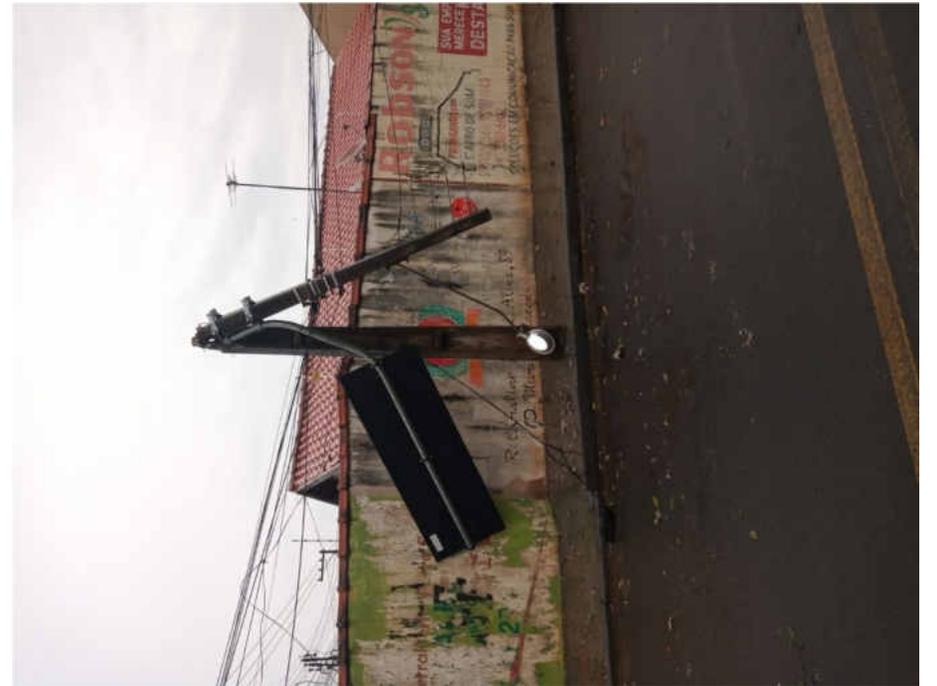


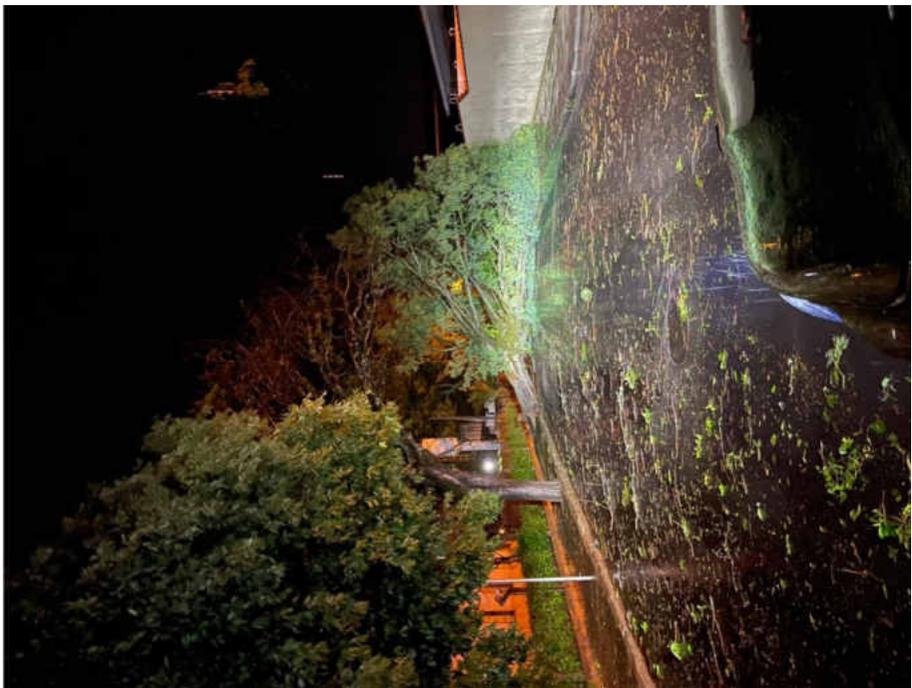
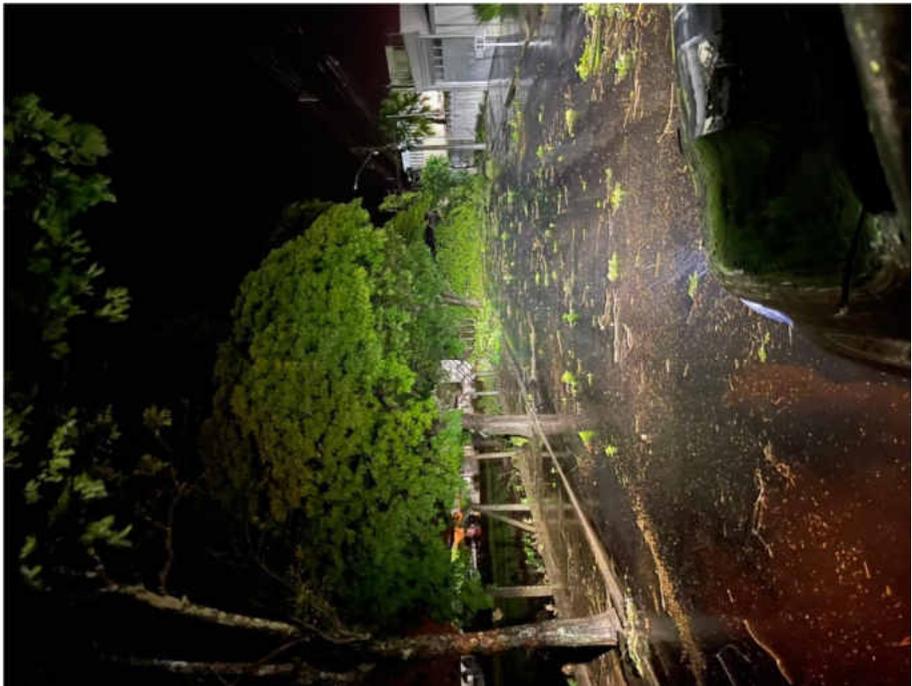
















Trassos Assessoria

11 min · 🌐



### ECONOMIZE ÁGUA

População precisa poupar água

A Sabesp, em Paraguaçu Paulista, está pedindo, por meio da mídia e das redes sociais que a população economize água e só use em caso de extrema necessidade.

As dificuldades causadas pela tempestade desta noite e madrugada causaram problemas no sistema de abastecimento e, por isso, muitos bairros estão registrando a falta de água, sendo que, para os que possuem caixa de armazenamento de água na residência, deve fazer o uso com bastante cuidado, pois pode haver desabastecimento.



sabesp

**SABESP INFORMA**

UTILIDADE PÚBLICA







